



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 275, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005068/2014-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.807, de 26 de agosto de 2014, de titularidade da empresa Marumbi Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.785/0001-53, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Marumbi Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Marumbi Transmissora de Energia S.A. , deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.10.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Marumbi Transmissora de Energia S.A.		14.820.785/0001-53
03	Logradouro	04	Número
	Rua Comendador Araújo		143
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	19º Andar, Parte		Centro
		07	CEP
			80420-000
08	Município	09	UF
	Curitiba		PR
		10	Telefone
			(41) 3028-4321

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços na Subestação Curitiba Leste (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.807, de 26 de agosto de 2014).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Curitiba Leste, compreendendo: I - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra referente ao Módulo de Manobra 230 kV, Arranjo BD4, para a instalação dos dois Bancos de Capacitores; II - instalar um Módulo de Manobra para Conexão 230 kV do Banco de Capacitor 100 Mvar (BC1); III - instalar o 1º Banco de Capacitor em 230 kV, de 100 Mvar; IV - instalar um Módulo de Manobra para Conexão 230 kV do Banco de Capacitor 100 Mvar (BC2); e V - instalar o 2º Banco de Capacitor em 230 kV, de 100 Mvar.
Período de Execução	De 4/9/2014 a 4/9/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Valdenir José Bertage.	CPF: 170.928.099-91.
Nome: Alfonso Schmitt.	CPF: 147.424.119-00.
Nome: William Rodrigo Cardoso.	CPF: 027.639.429-11.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	13.846.848,18.
Serviços	983.126,20.
Outros	436.175,72.
Total (1)	15.266.150,10.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	12.661.558,33.
Serviços	898.970,62.
Outros	398.838,74.
Total (2)	13.959.367,69.